



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
ID CIDADES CONTRATAÇÕES TCE/ES: 2023.067E0600011.02.0002

Às nove horas do dia dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão aberta ao público, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus, reuniram-se a Pregoeira deste município, Sra. **RENATA ZANETE**, nomeada pela Portaria nº 014/2024 e respectivos membros da equipe de apoio **ANTONIO JOSIMAR DE ANDRADE, CARLA MARIA MIOTTO GAIA, DARLENE GOMES DOS SANTOS e LUCIANA ÁVILA DA CRUZ MENDES GAMA**, nomeadas pela portaria nº 019/2023, responsáveis pelo certame do **Processo 027.469/2023, Pregão Presencial Nº 005/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento do interessado.

Registra-se por parte desta Pregoeira e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do Termo de Referência, especialmente definição de critério de julgamento, cotação e balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da **Secretaria Municipal de Comunicação**, que definiu e determinou esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte desta pregoeira e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou a seguinte empresa:

- **ADAIR VIZENTINI NARCIZO LTDA - ME – CNPJ: 06.371.613/0001-11 - Representante credenciado: Samuel Monteiro – CPF 042.242.317-35;**

Após o período de Credenciamento, foram recebidos os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e as **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**.

Procedeu-se a conferência do Lacre e posterior rubrica dos envelopes de todos os presentes na sessão. Seguidamente, procedeu-se a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS e aos registros dos preços apresentados pelo respectivo licitante, o proponente foi classificado para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Registra-se que, não obstante a conferência das especificações descritas nos itens da Proposta de Preços, procedida pela Pregoeira, fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos/prestação de serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência.

Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02.

Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço da empresa licitante:

EMPRESA	VALOR GLOBAL - R\$
ADAIR VIZENTINI NARCIZO LTDA - ME	R\$ 719.089,40

O proponente foi classificado para apresentação de lance, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

3.555/2000. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Convidado pela Pregoeira a ofertar um melhor lance, mesmo o valor da proposta estando abaixo do valor médio estimado nos autos do processo que é de R\$ 719.118,60 (setecentos e dezenove mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), resultante de uma ampla pesquisa de mercado, atendendo as exigências da IN SCL nº 007/2020, do decreto nº 11.447/2020, o licitante ofertou um desconto de em média 3% (três por cento), cujo valor total global passa a ser **R\$ 697.516,70 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, onde informa o representante da empresa licitante a impossibilidade de maior desconto tendo em vista o aumento significativo dos valores desse tipo de serviço no mercado, juntamente com o aumento do valor do salário mínimo, entre outros.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da licitante vencedora ADAIR VIZENTINI NARCIZO LTDA - ME, onde a Pregoeira informa a inexistência do contrato social no envelope de Habilitação, todavia, pelo princípio da formalização moderada e tendo efetuada diligência nos documentos de credenciamento, com a devida constatação e comprovação da entrega do contrato social, associado também ao fato de ser única empresa participante, atendendo ao princípio da vantajosidade econômica, uma vez que o valor finalizado está abaixo do estimado, a mesma considera as documentações, pois o contrato foi apresentado no ato de credenciamento, sendo a empresa declarada **HABILITADA**.

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, o mesmo não manifestou interesse em interpor recurso.

A empresa terá **02 (dois) dias úteis** para encaminhar a proposta readequada com o desconto dado de forma linear, que poderá ser encaminhado via e-mail (licitacao@saomateus.es.gov.br).

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida, estando em conformidade, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados no certame.

RENATA ZANETE (Pregoeira)

ANTONIO JOSIMAR DE ANDRADE (Apoio)

CARLA MARIA MOTTO GAIA (Apoio)

DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)

LUCIANA ÁVILA DA CRUZ MENDES GAMA (Apoio)

LICITANTE

ADAIR VIZENTINI NARCIZO ME
Samuel Monteiro